DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.293.012/0001-02
Rua Pedro Gomes de Carvalho nº 178 – Centro – Campo Grande do Piauí - PI

Fls. 12
Ass.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2020

Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE CONTABILIDADE.

Signatários: Jardânia Ramos Bezerra Sá, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí – Piauí e Escritório ESCONTAP – Escritório de Contabilidade picoense LTDA representado pelo Contador Valdeci de Araújo Lima CRC/PI 4.404-PI.

Campo Grande do Piauí– PI, 06 de Abril de 2020.

Jardânia Ramos Bezerra Sá
Jardânia Ramos Bezerra Sá
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Jardânia Ramos Bezerra Sá
Jardânia Ramos Bezerra Sá
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.293.012/0001-02
Rua Pedro Gomes de Carvalho nº 178 – Centro – Campo Grande do Piauí - PI

Fls. 13
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2020. **Ratificação:** 06/04/2020. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE CONTABILIDADE. **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Contratante:** Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí - PI. **Contratada:** Escritório ESCONTAP – Escritório de Contabilidade picoense LTDA representado pelo Contador Valdeci de Araújo Lima Assinatura: 06/04/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2013 - 2016
DOM EXPEDITO LOPES - PI

FLS. Nº
RUBRICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, designado pela Portaria nº 003/2020 de 02 de janeiro de 2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **CARTA CONVITE 003/2020**, objetivando **Aquisição de materiais elétricos, para manutenção da iluminação e Predios públicos no município de Dom Expedito Lopes - PI,** está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações dos **LOTES**. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl2017.del@gmail.com , mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos municípios e no site https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/licitacao/ http://portal.domexpeditolopes.pi.gov.br/

Dom Expedito Lopes - PI, 08 de junho de 2020.

Carmem Barbosa de Moura – Presidente

Edson de Araújo Rodrigues – Membro

Joelma do Vale Moura Alves - Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

DECRETO Nº 019, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e do Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020, visando combater a COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, expedida em 06 de junho de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19, bem como pelo estabelecimento de programa de flexibilização gradual das restrições das atividades econômicas e sociais, seguindo as orientações da OMS;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Plano de Retomadas das atividades Econômicas apresentado pela Coordenação do Grupo de Trabalho instituído pelo art. 12 do Decreto Estadual nº 18.984, de 20 de maio de 2020, de flexibilização planejada das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado das atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.013, que prorroga até 22 de junho de 2020, a vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 22 de junho de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelos decretos municipais: Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º A flexibilização das medidas de isolamento social será planejada de modo a preparar o retorno gradual das atividades econômicas e sociais observando o Plano elaborado pelo Grupo de Trabalho estadual e ouvindo o Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19, intituído pelo Decreto Municipal nº 015, de 07 de maio de 2020.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de junho de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal